

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1212/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo do Meio Ambiente, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jessica Braga de Menezes – CPF nº 054.***.***-08 – Gestora do Contrato

II - Nayane Lima Santos, portador do CPF nº. 058 ***.*** -39 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Marcio Alecsander Silva Machado - CPF nº 720 ***.*** - 49 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Mariana Santos Costa - CPF nº. 066.***.***.- 46 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Mariana Santos Costa

Marcio Alecsander Silva Machado
Jessica Braga de Menezes
Nayane Gomes Lima Santos

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 08/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 001/2025;

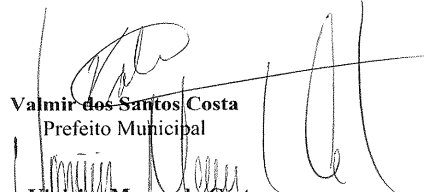
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

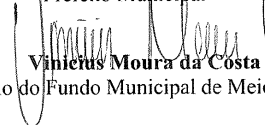
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Cleanse Mobiliários Urbanos Ltda	Aquisição de banheiros públicos automatizados, autolimpantes, antivandalismo e sustentáveis, a serem disponibilizados em 05 (cinco), em pontos estratégicos desta municipalidade.	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do Art. 105, da Lei Federal Nº 14.133/2021; ainda, por se tratar de contratação por escopo, acaso o objeto não se tenha saldado na sua integralidade, este poderá a vir ser prorrogado, na forma do Art. 111, do mesmo diploma legal, com prazo de fornecimento de até 90 (noventa) dias úteis, contada da prolação da ordem de fornecimento.

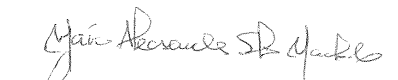
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

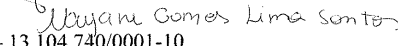
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 13 de agosto de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal


Vinícius Moura da Costa
Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente





Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>